



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL

TEL: (44) 3040 8132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22

UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383

WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Carlos Roberto Ferreira Rodrigues

CPF/CNPJ:

282.941.358-01

ENDEREÇO:

Rua Pernambucana Nº 683 -

CELULAR DO ASSOCIADO:

(11) 983013436

TELEFONE P/CONTATO 1:

(11) 981392899

TELEFONE P/CONTATO 2:

(11) 2147483647

E-MAIL:

carlos.ferrerinha@hotmail.com

DATA DE NASCIMENTO:

13/10/1978

NÚMERO ÚNICO

1637343699

CIDADE:

Osasco

UF:

SP

CEP:

06140-040

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

BRADESCO

Nº AGÊNCIA:

0199

FAVORECIDO:

Carlos Roberto Ferreira Rodrigues

TIPO DE CONTA:

CONTA POUPANÇA

Nº CONTA:

10040442-2

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

282.941.358-01

DADOS DO VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

CARLOS ROBERTO FERREIRA RODRIGUES

MARCA:

Scania/r114ga4x2nz

MODELO:

Scania R-114 Ga 380 6x2 Nz/4x2 3-Eixos 2p

COR:

Vermelha

CHASSI:

9BSR4X2A083616040

die

ANO DE FAB/ MODELO:

2007/2008

PLACA:

ART3I20

RENAVAN:

939827964

VALOR:

R\$ 190.077,00

VALOR POR EXTENSO:

Cento e noventa mil e setenta e sete reais

CÓDIGO FIPE:

513132-4

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

R\$ 0,00

VALOR POR EXTENSO:

Zero reais

DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

R\$ 0,00

VALOR POR EXTENSO:

Zero reais

Osasco

24

de

Novembro

de

2021

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

**Proteauto**
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 8132/0800 291 22 57 - CNPJ: 38.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**DADOS IMPLEMENTO 3**

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

R\$ 0,00

VALOR POR EXTENSO:

Zero reais

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

R\$ 0,00

VALOR POR EXTENSO:

Zero reais

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 190.077,00

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 1.058,06

VENCIMENTO:

Dia 20 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

PROTEÇÃO A TERCEIROS:

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Plano diamante

R\$ 300.000,00

Contratação (Sim)

DANOS MATERIAIS:

DANOS CORPORAIS:

DANOS MORAIS:

R\$ 200.000,00

R\$ 70.000,00

R\$ 30.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

APP R\$50.000,00:

ASS. RESIDENCIAL:

Vidro p/ brisa

Não

Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Osasco, 24 de Novembro de 2021

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Carlos Roberto Ferreira Rodrigues

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 282.952.358-01

com endereço na: Rua/Avenida Rua Pernambuco ()

nº 683 Cidade/UF Osasco - SP

CEP: 06140-040

doravante denominado (a) simplesmente

Carlos Roberto Ferreira Rodrigues

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 19 / 11 / 20 21;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o **GRUPO TRACKER** forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Carlos Roberto Ferreira Rodrigues

declara, ainda, ter plena ciência de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Osasco, 19 de Novembro de 20 21.



ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO			
Marca	Scania/114gdx2m 380		Modelo
Placa	939827964		ART. 220
Chassi	9053R432A083610040		Cor
			Verificação

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Placa			ART. 220
Chassi			Cor
			Verificação

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Placa			ART. 220
Chassi			Cor
			Verificação

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Placa			ART. 220
Chassi			Cor
			Verificação

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Placa			ART. 220
Chassi			Cor
			Verificação

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Placa			ART. 220
Chassi			Cor
			Verificação

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Placa			ART. 220
Chassi			Cor
			Verificação

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Placa			ART. 220
Chassi			Cor
			Verificação

Orcado 19 de Novembro de 20 21



TERMO DE ADESAO DO ASSOCIADO / CONSIGNATARIO

NOME: Carlos Roberto Ferreira Rodrigues		CPF/CNPJ: 282.942.358-01		RGRE:	
RUA: Rua Pernambuco		CIDADE: Osasco		BARRIO: Cristianção	
CEP: 06140-040	UF: SP	Tel.:	Cel.:	Email:	
			(11) 963013436	carlos.ferreira@bolmail.com	

DADOS DO VEICULO

Marca: Scania/r114p4x2ax 380	Modelo: Scania R-114 Ga 380 6x2 Na/4x2 3-Eixos 2p. dia	Placa: 939827964
Placa: Ferreilha	Ano: 2007/2008	Class: SBSRAC2A083616040

declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veiculo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade a ET do Brasil (Grupo Tracker).

Entanto, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passa a ser consignatario do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ele disponibilizado, ficando por mim responsável por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veiculo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veiculo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, eu afeto o funcionamento do equipamento instalado, reconhecendo ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG / LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$366,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.

Tracker RF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.

Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 2 anos (responsabilidade do associado);

Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação enquanto a placa estiver ativa e mesma.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0600 770 1415 (demais localidades);

Central de Monitoramento Tracker: 0600 772 8476 - opção 2

Osasco, de 19 de Novembro de 2011.


 (Assinatura conforme documento com foto ou cartão oficial)



Proteauto
TAC

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4847 - SL. 12, 8 B - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 81111-870, BRASIL
TEL. (41) 3040-9122/3040-281/22-57 - CNPJ: 16.527.296/0001-20
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PRES. ALBERTO MOURA, 4321 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35703-380
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por este criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- I O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da **PROTEAUTO**.
- II O **ASSOCIADO** que inserir no programa veículo de valor superior a R\$ 50.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.5, V.8 e V.9 do regulamento.
- III Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite deserto no termo de associação.
- IV Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- V Para veículos de transporte de cargas (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO**, instalação de dois rastreadores.
- VI Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- VII O prazo para abertura de sinistro junto a **PROTEAUTO** é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da **PROTEAUTO** faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.



ASSOCIADO

Ousaco 19 de Novembro de 2021